

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0041253-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	13010001466/16	NUCLEO ARCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ALYSSON RODRIGUES COSTA CPF/CNPJ: 038.776.756-89
Endereço: RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 322 - Bairro: CENTRO
Município: SAO ROQUE DE MINAS UF:MG CEP:37.928-000 Telefone: (37) 8817-1551

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: FERNANDO ANTONIO LEITE CPF/CNPJ: 571.346.776-72
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 495 Bairro: CENTRO
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sambura - Parte I	Área Total (ha):	73,2101
Município/Distrito/UF: SAO ROQUE DE MINAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 11.370 2-RG 01 SAO ROQUE DE MINAS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 366.000 Y(7):7.771.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	69,3602
Área com uso alternativo de solo (ha)	3,8499
Área Total (ha)	73,2101

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	29,5995	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária		29,5995

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	29,5995
Total	29,5995
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo	29,5995
Total	29,5995

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		17,9983	Unidade

APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:	Total	0,0000
-----------------------------------	-------------------------------	-------	--------

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4

Data da Vistoria: terça-feira, 7 de novembro de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 18/09/2020

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 18/09/2020**Data de Validade:** 18/09/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação dos processos erosivos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes da enxurrada, contribuindo assim com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Antes do plantio e no decorrer da execução de atividade agropecuária, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

Efetuar o cercamento das áreas com remanescente de vegetação nativa (APP e Reserva Legal), impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos;

Não suprimir as poucas árvores isoladas e as espécies protegidas por Lei como Pequi, Ipê, Gonçalo, Aroeira na área autorizada para supressão (caso ocorra).

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	365752	7770900

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”